



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº 10/20
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 09/20, de 05/02/2020, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) trata sobre a contrapartida necessária para aquisição de um veículo de sete lugares, para melhor atender as demandas de pacientes em tratamento de saúde em lugares mais distantes, proporcionando-lhes maior comodidade e segurança.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUIS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0076-2020
07/02/2020 09:01:19

Projeto de Lei do Executivo

0009-2020



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 09/20 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA.
Projeto	1.165	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00.310.000
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0041	VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto	2.127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO CONTROLE DE ZOONOSES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00.310.000
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0041	VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto	2.127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO CONTROLE DE ZONÓSES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00.310.000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.645, de 02 de outubro de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2020, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2020.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de fevereiro de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Dotar o departamento municipal de saúde com os equipamentos necessários à execução dos serviços de saúde. Os veículos serão utilizados pelas equipes para treinamentos, visitas domiciliares entre outros procedimentos, e eventualmente poderão ser utilizados para transferência de pacientes para os Serviços Ambulatoriais de Referência.
JUSTIFICATIVA	A solicitação justifica-se tendo em vista a pouca quantidade de veículos para a realização de todas as atividades propostas. Assim, com novos veículos espera-se melhorar a qualidade de atendimento aos usuários garantindo a integralidade das ações, além de oferecer condições de trabalho adequadas para os servidores.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	U.N.	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	-	-	1	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA	

LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.165

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	01	U.N.

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	-	-	1	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	100.000,00	-

LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Dotar o departamento municipal de saúde com os equipamentos necessários à execução dos serviços de saúde. Os veículos serão utilizados pelas equipes para treinamentos, visitas domiciliares entre outros procedimentos, e eventualmente poderão ser utilizados para transferência de pacientes para os Serviços Ambulatoriais de Referência.
JUSTIFICATIVA	A solicitação justifica-se tendo em vista a pouca quantidade de veículos para a realização de todas as atividades propostas. Assim, com novos veículos espera-se melhorar a qualidade de atendimento aos usuários garantindo a integralidade das ações, além de oferecer condições de trabalho adequadas para os servidores.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	U.N.	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

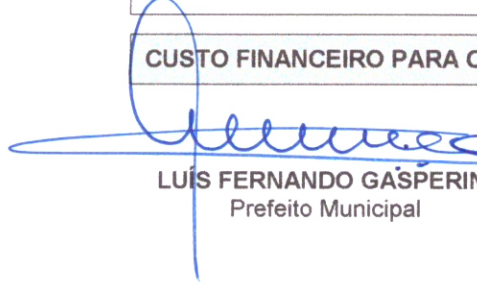
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

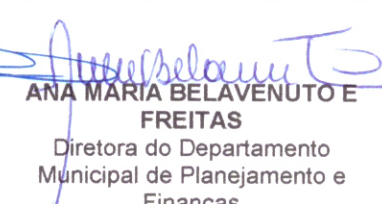
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.165

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	01	U.N.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	


LUIS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624